



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/07/12

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 676/2023

ASSUNTO: CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO (AFPDM) PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, ENSINO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOÇÃO CULTURAL, PARA O ANO DE 2023.

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM) é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, constituída a 14 de julho de 1999 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, sendo a última e única alteração estatutária de 13 de novembro de 2015;
- B) O Município do Montijo tem estatutariamente o poder de nomear o Presidente do Conselho de Administração da AFPDM, que por sua vez nomeia os restantes membros do Conselho de Administração;
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o Município do Montijo exerce influência dominante na AFPDM;

**Seguimento:**

Assembleia Municipal - Para deliberação;

Gab. Apoio à Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento e notificação;

DGFP - Para conhecimento e pagamento;

GCRP - Para publicitação no sítio da Internet;

DAO - Para publicitação da proposta.

O Presidente da Câmara

Montijo, 06 de julho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/07/12

**UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

---

D) Constituem atribuições do Município, promover a educação, ensino e formação profissional, bem como a promoção do desenvolvimento, de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

E) A AFPDM, em conformidade com o artigo 4.º dos seus estatutos, tem como objeto o desenvolvimento local e regional integrado, desenvolvendo atividades tais como educação, formação profissional e qualificação dos recursos humanos, bem como, o desenvolvimento de atividades culturais, científicas, tecnológicas e pedagógicas sociais e ambientais;

F) As atividades promovidas pela AFPDM, integram a política municipal de desenvolvimento local, educação, ensino e formação profissional, sendo proposto para o ano de 2023, neste âmbito as seguintes atividades:

- I. Ensino profissional em áreas estratégicas formativas, com ministração de cursos:
  - Turismo
  - Restaurante/Bar
  - Cozinha Pastelaria
  - Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
  - Manutenção Industrial - Mecatrónica automóvel
  - Multimédia
- II. Apoio à formação extracurricular dos alunos do Ensino Profissional.
- III. Atividades de apoio ao desenvolvimento e dinamização local:

---

**Seguimento:**

---

**Assembleia Municipal** - Para deliberação;

---

**Gab. Apoio à Vereadora Maria Clara Silva** - para conhecimento e notificação;

---

**DGFP** - Para conhecimento e pagamento;

---

**GCRP** - Para publicitação no sítio da Internet;

---

**DAO** - Para publicitação da proposta.

---

---

O Presidente da Câmara

Montijo, 06 de julho de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/07/12

**UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

- a) Desenvolvimento local/funcionamento do Conselho Estratégico para Desenvolvimento Local - CEDEL;
- b) Disponibilização de espaço para funcionamento do CEDEL e respetivo Gabinete para o Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação (GDEI);
- c) Disponibilização de recursos técnicos e tecnológicos para o funcionamento de CEDEL e respetivo GDEI;
- d) Realização das atividades de apoio ao funcionamento do Cineteatro Joaquim D'Almeida;
- e) Realização de atividades culturais e artísticas no Concelho;
- f) Apoio às iniciativas de desenvolvimento local dinamizadas pela Autarquia.

**G)** As atividades acima mencionadas apresentam um défice operacional, pelo que, se torna necessário dotar a AFPDM, dos instrumentos financeiros que permitam continuar a desenvolver as referidas atividades;

**H)** Decorre do n.º 1 do artigo 47.º conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade de o Município atribuir subsídios à exploração, às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

**I)** Para o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o contrato-programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à

**Seguimento:**

Assembleia Municipal - Para deliberação;

Gab. Apoio à Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento e notificação;

DGFP - Para conhecimento e pagamento;

GCRP - Para publicitação no sítio da Internet;

DAO - Para publicitação da proposta.

O Presidente da Câmara

Montijo, 06 de julho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/07/12

**UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa entre o Município do Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM), para o ano de 2023, nos termos da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

**DELIBERAÇÃO:** *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA,

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**Seguimento:**

Assembleia Municipal - Para deliberação;

Gab. Apoio à Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento e notificação;

DGFP - Para conhecimento e pagamento;

GCRP - Para publicitação no sítio da Internet;

DAO - Para publicitação da proposta.

O Presidente da Câmara

Montijo, 06 de julho de 2023

**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A  
ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO  
MONTIJO**

Considerando que:

A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM), é uma Pessoa Coletiva de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída a 14 de julho de 1999 ao abrigo do Decreto-Lei nº 4/98, de 8 de janeiro, sendo a última e única alteração estatutária de 13 de novembro de 2015;

O Município do Montijo tem estatutariamente o poder de nomear o Presidente do Conselho de Administração da AFPDM, que por sua vez nomeia os restantes membros do Conselho de Administração;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o Município do Montijo exerce influência dominante na AFPDM;

Constituem atribuições do Município, promover a educação, ensino e formação profissional, bem como a promoção do desenvolvimento, de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A AFPDM, em conformidade com o artigo 4.º dos seus estatutos, tem por objeto o desenvolvimento local e regional integrado, desenvolvendo atividades tais como educação formação profissional e qualificação dos recursos humanos, bem como o desenvolvimento de atividades culturais científicas tecnológicas e pedagógicas sociais e ambientais;

As atividades promovidas pela AFPDM, integram a política municipal de desenvolvimento local, educação, ensino e formação profissional, sendo proposto para o ano de 2023, neste âmbito, as seguintes atividades:

- I. Ensino Profissional em áreas estratégicas formativas, com ministração de cursos:

- a) Turismo
- b) Restaurante/bar
- c) Cozinha/Pastelaria
- d) Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- e) Manutenção Industrial - Mecatrónica automóvel
- f) Multimédia

II. Apoio à formação extracurricular dos alunos do Ensino Profissional.

III. Atividades de apoio ao desenvolvimento e dinamização local:

- a) Desenvolvimento local/funcionamento do Conselho Estratégico para Desenvolvimento Local - CEDEL;
- b) Disponibilização de espaço para funcionamento do CEDEL e respetivo Gabinete para o Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação (GDEI);
- c) Disponibilização de recursos técnicos e tecnológicos para o funcionamento de CEDEL e respetivo GDEI;
- d) Realização das atividades de apoio ao funcionamento do Cineteatro Joaquim D'Almeida;
- e) Realização de atividades culturais e artísticas no Concelho;
- f) Apoio às iniciativas de desenvolvimento local dinamizadas pela Autarquia.

As atividades acima mencionadas apresentam um défice operacional, pelo que se torna necessário dotar a AFPDM, dos instrumentos financeiros que permitam continuar a desenvolver as referidas atividades;

Decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 59.º ambos do RJAEL, a possibilidade do Município atribuir subsídios à exploração, às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de Contratos-Programa;

Para o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o Contrato-Programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à

exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos;

Entre:

O Município do Montijo (MUNICÍPIO), Número de Pessoa Coletiva 502834846, sede em Rua Dr. Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo,

E

A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (ASSOCIAÇÃO), Número de Pessoa Coletiva 504514547, sede em Rua José de Almada Negreiros, 217, Alto das Vinhas Grandes, 2870-442 Montijo,

É celebrado o presente contrato-programa, doravante CONTRATO, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>**

##### **(Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 59.º conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL).
2. O contrato visa regular os termos e as condições de atribuição pelo MUNICÍPIO de um subsídio à exploração à ASSOCIAÇÃO, destinado a compensar a situação deficitária das atividades de interesse municipal, nomeadamente a educação, ensino, formação profissional e promoção cultural.

#### **CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>**

##### **(Finalidade e objetivos)**

De acordo com o definido na cláusula anterior, o contrato visa contribuir para a concretização da atividade da ASSOCIAÇÃO, na prossecução das atividades de educação, ensino, formação profissional e promoção cultural para o ano de 2023, designadamente:

- I. Ensino profissional em áreas estratégicas formativas, com ministração de cursos:
  - a) Turismo (num total de 62 alunos)
  - b) Restaurante/bar (num total de 8 alunos)
  - c) Cozinha/Pastelaria (num total de 30 alunos)
  - d) Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (num total de 97 alunos)
  - e) Manutenção Industrial - Mecatrónica automóvel (num total de 62 alunos)

f) Multimédia (num total de 20 alunos)

II. Apoio à formação extracurricular dos alunos do Ensino Profissional.

III. Atividades de apoio ao desenvolvimento e dinamização local:

- a) Desenvolvimento local/funcionamento do Conselho Estratégico para Desenvolvimento Local - CEDEL;
- b) Disponibilização de espaço para funcionamento do CEDEL e respetivo Gabinete para o Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação (GDEI);
- c) Disponibilização de recursos técnicos e tecnológicos para o funcionamento de CEDEL e respetivo GDEI;
- d) Realização das atividades de apoio ao funcionamento do Cineteatro Joaquim D'Almeida;
- e) Realização de atividades culturais e artísticas no Concelho;
- f) Apoio às iniciativas de desenvolvimento local dinamizadas pela Autarquia.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(Subsídio à exploração)**

1. O montante do subsídio de exploração a atribuir à ASSOCIAÇÃO é de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).
2. O montante anual do subsídio de exploração será transferido da seguinte forma:
  - a) 150 mil euros durante o mês de outubro de 2023;
  - b) 100 mil euros durante o mês de dezembro de 2023.
3. A segunda transferência só será efetuada pelo MUNICIPIO após a ASSOCIAÇÃO remeter Relatório Intercalar justificativo das despesas financiadas pela primeira transferência, devidamente validado pelo Revisor Oficial de Contas.
4. O montante do subsídio foi estimado com base na atividade a desenvolver pela ASSOCIAÇÃO no ano de 2023 e destina-se a cobrir a diferença entre as receitas correntes anuais das atividades de interesse municipal, mencionadas na cláusula 2.ª deste CONTRATO, conforme demonstração constante do Anexo 1.

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **(Cedência de espaços)**



1. Durante o período de vigência do contrato, é cedido o bar e cafeteria do Cinema- Teatro Joaquim de Almeida, incluindo o respetivo equipamento e material para exploração pela AFPDM a fim de promover estágios profissionais extracurriculares.
2. É cedida a sala polivalente do Cine-Teatro para aulas de expressão dramática.
3. A cedência dos bens acima mencionados pela autarquia à AFPDM é gratuita e sem qualquer encargo, devendo os bens ser mantidos e limpos pela AFPDM e suportados por esta, os custos de manutenção inerentes aos equipamentos, competindo também a esta o cumprimento dos normativo legais em vigor incluindo os requisitos higio-sanitários aplicáveis.
4. Os horários de funcionamento dos equipamentos devem respeitar os regulamentos municipais em vigor.
5. As despesas com eletricidade e água dos equipamentos cedidos são da responsabilidade da autarquia.

#### **CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**

##### **(Obrigações dos outorgantes)**

1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
  - a) Proceder ao pagamento do subsídio à exploração nas condições referidas no n.º 1 da Cláusula 3.<sup>a</sup>;
  - b) Verificar o cumprimento do CONTRATO por parte da ASSOCIAÇÃO e a aplicação e adequação aos fins propostos das verbas disponibilizadas, podendo realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito;
2. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO, designadamente:
  - a) Desenvolver as atividades previstas na Cláusula 2.<sup>a</sup>;
  - b) Aplicar o subsídio à exploração atribuído ao fim a que se destina;
  - c) Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Intercalar Financeiro da despesa realizada e um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados,

- a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;
- d) Manter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social ou impostos em Portugal;
- e) Mencionar o apoio atribuído, nos termos e na forma que forem indicadas pelo MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

##### **(Modificações subjetivas e objetivas)**

1. A ASSOCIAÇÃO não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição no presente CONTRATO ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do MUNICÍPIO.
2. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>**

##### **(Vigência do Contrato)**

1. O presente contrato produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, salvo resolução pelo MUNICÍPIO, ao abrigo da Cláusula seguinte.
2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ASSOCIAÇÃO de restituir a comparticipação financeira paga, no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

#### **CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>**

##### **(Resolução do Contrato)**

1. O MUNICÍPIO pode resolver o CONTRATO, caso a ASSOCIAÇÃO incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.
2. A resolução do CONTRATO, ao abrigo do número anterior, não confere à ASSOCIAÇÃO direito a qualquer indemnização e constitui obrigação de restituir a comparticipação financeira que lhe tenha sido paga no caso de não ser aplicada ao fim a que se destinava.

#### **CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>**

##### **(Omissões)**

Os casos omissos no presente contrato serão objeto de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>**

**(Cabimento e Compromisso)**

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este CONTRATO, é a seguinte: 0102/04070199 - Instituições em fins lucrativos.

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa o Anexo 1 - Mapa de Despesa 2021/2022 e Mapa Previsional 2023.

Montijo,        de        de 2023

O Presidente da Câmara Municipal  
de Montijo

A Presidente do Conselho de  
Administração da AFPDM

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta



## GASTOS

C.Custos	CURSO	Encargos com formandos	Encargos com formadores	Encargos com pessoal	Enc. diretos c/ prep. desenv., acomp. e avaliação	Encargos gerais da operação	Total
92.8.14	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2018/2021)	11,33 €	20 476,80 €	16 486,80 €	96,60 €	11 637,21 €	48 708,74 €
92.8.15	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/Mecânica Automóvel (2018/2021)	3,78 €	14 728,91 €	11 858,94 €	5 820,61 €	8 370,61 €	40 782,85 €
92.8.16	TÉC. MULTIMÉDIA (2018/2021)	26,43 €	15 428,91 €	11 858,94 €	729,06 €	8 370,61 €	36 413,95 €
92.8.17	TÉC. COZINHA E PASTELARIA (2018/2021)	22,65 €	15 806,63 €	12 726,65 €	2 889,01 €	8 983,11 €	40 428,05 €
92.8.18	TÉC. TURISMO (2018/2021)		21 195,28 €	17 065,28 €	85,50 €	12 045,53 €	50 391,59 €
92.8.19	TÉC. TURISMO (2019/2022)	31,95 €	40 158,19 €	32 672,95 €		30 433,69 €	103 296,78 €
92.8.20	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2019/2022)	18,65 €	31 441,11 €	25 575,29 €	7 228,58 €	23 707,17 €	87 970,80 €
92.8.21	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2019/2022)	74,55 €	31 768,00 €	25 829,18 €	8 208,22 €	23 692,30 €	89 572,25 €
92.8.22	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2019/2022)	23,33 €	37 873,36 €	30 796,11 €		28 301,11 €	96 993,91 €
92.8.23	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/ELETROMECAÂNICA (2019/2022)	55,30 €	33 955,79 €	27 600,00 €	11 577,35 €	25 136,30 €	98 324,74 €
92.8.24	TÉC. TURISMO (2020/2023)	73,48 €	39 570,81 €	32 186,07 €		29 787,11 €	101 617,47 €
92.8.25	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2020/2023)	43,11 €	25 924,86 €	21 045,49 €	4 192,51 €	18 775,95 €	69 981,92 €
92.8.26	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2020/2023)	18,65 €	31 441,11 €	25 575,29 €	5 663,16 €	24 722,64 €	87 420,85 €
92.8.27	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2020/2023)	- 1,30 €	39 179,23 €	31 861,47 €		29 356,02 €	100 395,42 €
92.8.28	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/ELETROMECAÂNICA (2020/2023)	28,00 €	32 258,35 €	26 210,03 €	11 137,42 €	23 955,63 €	93 589,43 €
92.8.29	TÉC. TURISMO (2021/2024)	18,65 €	14 292,77 €	11 847,50 €		15 734,05 €	41 892,97 €
92.8.30	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2021/2024)	25,30 €	7 635,87 €	6 329,49 €	2 095,64 €	8 405,86 €	24 492,16 €
92.8.31	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2021/2024)	5,35 €	7 244,29 €	6 004,90 €	1 945,96 €	7 974,79 €	23 175,29 €
92.8.32	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2021/2024)	- 7,95 €	15 467,52 €	12 821,27 €		17 027,27 €	45 308,11 €
92.8.33	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/Mecânica Automóvel (2021/2024)	- 14,60 €	13 313,81 €	11 036,02 €	5 264,58 €	14 656,38 €	44 256,19 €
92.8.34	TÉC. MULTIMÉDIA (2021/2024)	- 1,30 €	13 313,81 €			14 656,38 €	27 968,89 €
92.8.54	CEF - EMPREGADO DE RESTAURANTE - BAR (2019/2021)	- €	20 476,80 €	27 522,82 €	2 802,33 €	11 637,21 €	62 439,16 €
92.8.55	CEF - OPERADOR INFORMÁTICA (2020/2022)	3,89 €	32 781,05 €	26 626,23 €	11,19 €	23 843,10 €	83 265,46 €
92.9.01	OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO À COMUNIDADE	4 359,55 €		2 289,76 €	41,24 €	2 696,25 €	9 386,80 €
<b>TOTAIS</b>		<b>4 818,80 €</b>	<b>555 733,26 €</b>	<b>453 826,48 €</b>	<b>69 788,96 €</b>	<b>423 906,28 €</b>	<b>1 508 073,78 €</b>

## RENDIMENTOS

Datas	Referência	Valor
24/03/2021	EPMTJ-CP-2P2A / CP-LVT20-23-2P2A-078	173 268,80 €
24/03/2021	EPMTJ-CP-2P3A / CP-LVT18-21-2P3A-078	146 122,09 €
24/03/2021	EPMTJ-CEF-2P2A / CEF-LVT19-20-2P2A-078	19 088,14 €
24/03/2021	EPMTJ-CP-2P1A / CP-LVT20-23-2P1A-078	129 951,60 €
24/03/2021	EPMTJ-CEF-2P1A / CEF-LVT20-21-2P1A-078	13 822,18 €
23/04/2021	EPMTJ-CP-3P2A / CP-LVT19-22-3P2A-078	129 951,60 €
11/05/2021	EPMTJ-CEF-3P2A / CEF-LVT19-21-3P2A-078	7 158,05 €
11/05/2021	EPMTJ-CEF-3P1A / CEF-LVT20-21-3P1A-078	13 822,18 €
11/05/2021	EPMTJ-CP-3P1A / CP-LVT20-23-3P1A-078	129 951,60 €
22/07/2021	EPMTJ-CP-3P3A / CP-LVT18-21-3P3A-078	56 480,56 €
17/09/2021	EPMTJ-CP-1P3A / CP-LVT19-22-1P3A-078	129 951,60 €
22/09/2021	EPMTJ-CEF-1P2A / CEF-LVT20-21-1P2A-078	13 822,18 €
22/09/2021	EPMTJ-CP-1P2A / CP-LVT20-23-1P2A-078	129 951,60 €
04/11/2021	EPMTJ-CEF-4P2A / CEF-LVT19-21-4P2A-078	7 158,05 €
22/11/2021	EPMTJ-CP-1P1A / CP-LVT21-24-1P1A-078	170 582,40 €
2021	Receita Protocolos (Câmara Municipal do Montijo)	135 192,30 €
<b>Total Geral</b>		<b>1 406 274,93 €</b>

RENDIMENTOS - GASTOS

- 101 798,85 €

## GASTOS

C.Custos	CURSO	ANO	Nº Meses	Encargos com formandos	Encargos com formadores	Encargos com pessoal	Enc. diretos c/ prep. desenv., acomp. e avaliação	Encargos gerais da operação	Total
92.8.19	TÉC. TURISMO (2019/2022)	3º	8	21,25 €	23 959,01 €	18 321,61 €	537,60 €	13 374,83 €	56 214,30 €
92.8.20	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2019/2022)	3º	8	21,25 €	18 379,51 €	14 054,93 €	7 198,76 €	10 260,13 €	49 914,58 €
92.8.21	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2019/2022)	3º	8	21,25 €	17 723,10 €	13 552,97 €	6 824,00 €	9 893,71 €	48 015,03 €
92.8.22	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2019/2022)	3º	8	21,25 €	21 333,36 €	16 313,77 €	648,87 €	11 909,07 €	50 226,32 €
92.8.23	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/ELECTROMECÂNICA (2019/2022)	3º	8	21,25 €	18 379,51 €	14 054,93 €	6 346,55 €	10 260,13 €	49 062,37 €
92.8.24	TÉC. TURISMO (2020/2023)	2º/3º	12	21,25 €	39 734,32 €	31 594,71 €	27,71 €	24 707,27 €	96 085,26 €
92.8.25	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2020/2023)	2º/3º	12	21,25 €	19 784,15 €	15 680,49 €	6 614,16 €	12 195,85 €	54 295,90 €
92.8.26	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2020/2023)	2º/3º	12	50,88 €	31 195,92 €	24 780,72 €	10 568,00 €	19 346,43 €	85 941,95 €
92.8.27	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2020/2023)	2º/3º	12	21,25 €	40 556,72 €	32 330,34 €	604,26 €	25 389,24 €	98 901,81 €
92.8.28	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/ELECTROMECÂNICA (2020/2023)	2º/3º	12	21,25 €	29 969,29 €	23 525,83 €	8 719,75 €	18 430,35 €	80 666,47 €
92.8.29	TÉC. TURISMO (2021/2024)	1º/2º	12	21,25 €	39 240,14 €	31 110,06 €	152,03 €	24 208,50 €	94 731,98 €
92.8.30	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2021/2024)	1º/2º	12	113,25 €	20 440,56 €	16 182,47 €	7 129,00 €	12 562,30 €	56 427,58 €
92.8.31	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2021/2024)	1º/2º	12	21,25 €	20 523,58 €	16 299,30 €	6 922,57 €	12 720,06 €	56 486,76 €
92.8.32	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2021/2024)	1º/2º	12	21,25 €	47 124,62 €	37 566,31 €	598,34 €	29 501,44 €	114 811,96 €
92.8.33	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/Mecânica Automóvel (2021/2024)	1º/2º	12	21,25 €	39 077,90 €	31 092,76 €	15 952,11 €	24 340,83 €	110 484,85 €
92.8.34	TÉC. MULTIMÉDIA (2021/2024)	1º/2º	12	21,25 €	39 817,30 €	31 711,54 €	443,77 €	24 865,04 €	96 858,90 €
92.8.35	TEC. GESTAO PROG. SIST. INF. - TURMA A (2022/2025)	1º	4		19 717,58 €	16 501,22 €	371,42 €	13 978,93 €	50 569,15 €
92.8.36	TEC. GESTAO PROG. SIST. INF. - TURMA B (2022/2025)	1º	4		18 978,18 €	15 882,43 €	13,23 €	13 454,71 €	48 328,55 €
92.8.37	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2022/2025)	1º	4		16 020,53 €	13 407,24 €	4 301,81 €	11 357,88 €	45 087,46 €
92.8.38	TÉC. MECATRÓNICA AUTOMÓVEL (2022/2025)	1º	4		17 499,33 €	14 644,82 €		12 406,30 €	44 550,45 €
92.8.39	TÉC. TURISMO (2022/2025)	1º	4		19 224,64 €	16 088,68 €		13 629,45 €	48 942,77 €
92.8.55	CEF - OPERADOR INFORMÁTICA (2020/2022)	2º	12	2,76 €	16 410,27 €	12 549,06 €	469,47 €	9 058,84 €	38 490,40 €
92.9.01	OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO À COMUNIDADE						30 489,14 €		30 489,14 €
<b>TOTAIS</b>				<b>464,39 €</b>	<b>575 089,52 €</b>	<b>457 246,19 €</b>	<b>114 932,55 €</b>	<b>357 851,29 €</b>	<b>1 505 583,94 €</b>

## RENDIMENTOS

Datas	Referência	Valor
23/02/2022	EPMTJ-CEF-2P2A/CEF-LVT20-22-2P2A-078	18 429,57 €
23/02/2022	EPMTJ-CP-2P2A/CP-LVT20-23-2P2A-078	151 989,66 €
04/03/2022	EPMTJ-CP-2P1A7CP-LVT21-24-2P1A-078	127 936,80 €
17/03/2022	EPMTJ-CP-2P3A/CP-LVT19-22-2P3A-078	162 629,23 €
25/05/2022	EPMTJ-CP-3P2A/CP-LVT20-23-3P2A-078	120 831,97 €
25/05/2022	EPMTJ-CEF-3P2A/CEF-LVT 20-22-3P2A-078	6 911,09 €
25/05/2022	EPMTJ-CP-3P1A/CP-LVT21-24-3P1A-078	127 936,80 €
17/06/2022	EPMTJ-CP-1P2A/CP-LVT21-24-1P2A-078	127 936,80 €
28/06/2022	EPMTJ-CP-1P3A/CP-LVT20-23-1P3A-078	120 831,97 €
15/07/2022	EPMTJ-CP-3P3A / CP-LVT19-22-3P3A-078	62 695,89 €
25/10/2022	EPMTJ-CP-1P1A / CP-LVT22-25-1P1A-078	166 109,60 €
08/12/2022	EPMTJ-CEF-4P2A / CEF-LVT20-22-4P2A-078	6 911,09 €
08/12/2022	EPMTJ-CP-4P3A / CP-LVT19-22-4P3A-078	32 445,84 €
2022	Receita Protocolos (Câmara Municipal do Montijo)	90 000,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>1 323 596,31 €</b>

RENDIMENTOS - GASTOS

181 987,63 €

GASTOS

C.Custos	CURSO	ANO	Nº Meses	Encargos com formandos	Encargos com formadores	Encargos com pessoal	Enc. diretos c/ prep. desenv., accomp. e avaliação	Encargos gerais da operação	Total
92.8.24	TÉC. TURISMO (2020/2023)	3º	8	21,25 €	23 959,01 €	18 321,61 €	537,60 €	13 374,83 €	56 214,30 €
92.8.25	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2020/2023)	3º	8	21,25 €	18 379,51 €	14 054,93 €	7 198,76 €	10 260,13 €	49 914,58 €
92.8.26	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2020/2023)	3º	8	21,25 €	17 723,10 €	13 552,97 €	6 824,00 €	9 893,71 €	48 015,03 €
92.8.27	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2020/2023)	3º	8	21,25 €	21 333,36 €	16 313,77 €	648,87 €	11 909,07 €	50 226,32 €
92.8.28	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/ELETROMECÂNICA (2020/2023)	3º	8	21,25 €	18 379,51 €	14 054,93 €	6 346,55 €	10 260,13 €	49 062,37 €
	0								
92.8.29	TÉC. TURISMO (2021/2024)	2º/3º	12	21,25 €	39 240,14 €	31 110,06 €	152,03 €	24 208,50 €	94 731,98 €
92.8.30	TÉC. RESTAURANTE - BAR (2021/2024)	2º/3º	12	21,25 €	20 440,56 €	16 182,47 €	7 129,00 €	12 562,30 €	56 335,58 €
92.8.31	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2021/2024)	2º/3º	12	21,25 €	20 523,58 €	16 299,30 €	6 922,57 €	12 720,06 €	56 486,76 €
92.8.32	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2021/2024)	2º/3º	12	21,25 €	47 124,62 €	37 566,31 €	598,34 €	29 501,44 €	114 811,96 €
92.8.33	TÉC. MANUT. INDUSTRIAL/Mecânica Automóvel (2021/2024)	2º/3º	12	21,25 €	39 077,90 €	31 092,76 €	15 952,11 €	24 340,83 €	110 484,85 €
92.8.34	TÉC. MULTIMÉDIA (2021/2024)	2º/3º	12	21,25 €	39 817,30 €	31 711,54 €	443,77 €	24 865,04 €	96 858,90 €
92.8.35	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. - TURMA A (2022/2025)	1º/2º	12	21,25 €	47 124,62 €	37 566,31 €	598,34 €	29 501,44 €	114 811,96 €
92.8.36	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. - TURMA B (2022/2025)	1º/2º	12	21,25 €	47 124,62 €	37 566,31 €	598,34 €	29 501,44 €	114 811,96 €
92.8.37	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2022/2025)	1º/2º	12	21,25 €	20 523,58 €	16 299,30 €	6 922,57 €	12 720,06 €	56 486,76 €
92.8.38	TÉC. MECATRÓNICA AUTOMÓVEL (2022/2025)	1º/2º	12	21,25 €	39 077,90 €	31 092,76 €	15 952,11 €	24 340,83 €	110 484,85 €
92.8.39	TÉC. TURISMO (2022/2025)	1º/2º	12	21,25 €	39 240,14 €	31 110,06 €	152,03 €	24 208,50 €	94 731,98 €
	TÉC. GESTÃO PROG. SIST. INF. (2023/2026)	1º	4		19 717,58 €	16 501,22 €	371,42 €	13 978,93 €	50 569,15 €
	TÉC. MULTIMÉDIA (2023/2026)	1º	4		19 717,58 €	16 501,22 €	371,42 €	13 978,93 €	50 569,15 €
	TÉC. COZINHA - PASTELARIA (2023/2026)	1º	4		16 020,53 €	13 407,24 €	4 301,81 €	11 357,88 €	45 087,46 €
	TÉC. MECATRÓNICA AUTOMÓVEL (2023/2026)	1º	4		17 499,33 €	14 644,82 €		12 406,30 €	44 550,45 €
	TÉC. TURISMO (2023/2026)	1º	4		19 224,64 €	16 088,68 €		13 629,45 €	48 942,77 €
92.9.01	OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO À COMUNIDADE						12 000,00 €		12 000,00 €
<b>TOTAIS</b>				340,00 €	591 269,11 €	471 038,57 €	94 021,64 €	369 519,80 €	1 526 189,12 €

RENDIMENTOS

Datas	Referência	Valor
----	Estimativa Pagamento DGESTE (3º anos)	245 464,12 €
----	Estimativa Pagamento DGESTE (2º/3º anos)	468 387,00 €
----	Estimativa Pagamento DGESTE (1º/2º anos)	415 274,00 €
----	Estimativa Pagamento DGESTE (1º anos)	142 152,01 €
<b>Total Geral</b>		<b>1 271 277,13 €</b>





## RESUMO 2021-2023

	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023 - PREVISÃO
<b>Rendimentos:</b>			
Subsídios à exploração	1 406 274,93 €	1 323 596,31 €	1 271 277,13 €
	1 406 274,93 €	1 323 596,31 €	1 271 277,13 €
<b>Gastos:</b>			
1. Encargos com formandos	4 818,80 €	464,39 €	340,00 €
2. Encargos com formadores	555 733,26 €	575 089,52 €	591 269,11 €
3. Encargos com pessoal	453 826,48 €	457 246,19 €	471 038,57 €
4. Rendas, Alugueres e Amortizações			
5. Enc. diretos c/ prep. desenv., acomp. e avaliação	69 788,96 €	114 932,55 €	94 021,64 €
6. Encargos gerais da operação	423 906,28 €	357 851,29 €	369 519,80 €
<b>Rendimentos-Gastos</b>	<b>-</b>	<b>181 987,63 €</b>	<b>254 911,99 €</b>





**António Fortunato & Leiria Duarte**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

À Exm.<sup>a</sup> Administração da  
Associação para Formação Profissional e  
Desenvolvimento do Montijo  
Rua José Almada Negreiros, 217  
Montijo

Montijo, 06 de julho de 2023

Assunto: **FORMAÇÃO INICIAL 2021 - 2023**

Exmos. Senhores,

Por solicitação de V. Exas., analisámos os resultados de exploração da "FORMAÇÃO INICIAL" de 2021 e 2022 e certificamos que os mesmos foram negativos em 101.798,85 € e 181.987,63 €, respetivamente, incluindo já os rendimentos da "Receita Protocolos (Câmara Municipal do Montijo)".

Mais analisámos a estimativa para 2023 que prevê um resultado negativo de 254.911,99 €, que não inclui os rendimentos "Receita Protocolos (Câmara Municipal do Montijo)". Consideramos que aquela previsão está em linha com os resultados negativos verificados em 2021 e 2022.

Com os melhores cumprimentos,

---

**António Fortunato & Leiria Duarte - S.R.O.C., Lda.**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas N.º 179

Representada por

António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato - R.O.C. N.º 887



2023/06/22

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

nsimoes

ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de cabimento : 2023 / 1473

Data do registo (1) : 2023/06/22

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	270.000,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 04070199 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
OUTROS

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	65.822,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	253.567,13				
3 = 1+2	Dotação corrigida	319.389,13	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	53.561,63				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	265.827,50	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	250.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	15.827,50	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/06/22 Número de lançamento no diário do orçamento: 24052

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2023/1473

Atribuição de apoio financeiro à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo no âmbito do Contrato Programa 2023.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

Data 2023/06/22

  
(assinatura)

